



Consolidação do Comitê de Ética para Uso de Animais da Unopar

Consolidation of the Ethics Committee for Use of Animals Unopar

Neide Mariko Tanaka¹, Sílvia Manduca Trapp², Luiz Cesar da Silva³, Fabíola Cristine de Almeida Rêgo Grecco⁴, Flávio Antônio Barca Júnior⁵, Pedro Henrique de Carvalho⁶, Rosângela Mara Sartori Borges⁷, Carlos Lopes Costa⁸, Alessandra Fabiana de Lima Trevisan⁹, Isabel Cristina Basana¹⁰, Osmar Franzoni Júnior¹¹

Recebido: 17/11/2013
Received: 17/11/2013

Aprovado: 24/06/2014
Approved: 24/06/2014

Resumo

O uso de animais em experimentação, no âmbito das atividades de ensino ou de pesquisa científica no Brasil, encontra-se respaldado pela Lei n. 11.794, de 2008, pelo Decreto n. 6.899, de 2009, e pelas resoluções normativas do Conselho Nacional de Controle de experimentação Animal. A Universidade Norte do Paraná (Unopar) criou o Comitê de Ética para Uso de Animais (CEA) no ano de 2007, com regulamento em consonância com as diretrizes e legislações vigentes. Está constituído para analisar, deliberar e acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão que envolvam o uso de animais. Em 2011, o CEA- Unopar foi cadastrado no sistema CIUCA (Cadastro de Instituições de Uso de Animais) do Conselho Nacional de Controle e Experimentação Animal (CONCEA) do Ministério da Ciência e Tecnologia. O CEA-Unopar mantém atualizadas todas as informações e relatórios solicitados pelo CIUCA. Este trabalho tem como objetivo contribuir na promoção de informações do cumprimento das normas relativas à utilização humanitária de animais com finalidade de ensino e pesquisa científica para consolidação do CEA- Unopar.

Palavras-chaves: Comitê de Ética. Animal. Pesquisa. Ensino.

Abstract

The use of animals for experimentation, within the activities of teaching or scientific research in Brazil, is backed by Law 11,794, 2008 and Decree 6899 of 2009 and Normative Resolution of the National Council for Control of Animal Experimentation Control. The University of Northern Paraná (Unopar) created the Ethics Committee for Animal Use (CEA) in 2007, with Regulation in line with the guidelines and legislation. It is made to analyze, discuss and monitor the activities of teaching, research and extension involving the use of animals. In 2011 the CEA- Unopar was registered in the system CIUCA (Registration of Institutions Animal Use) of National Council for the Control and Animal Experimentation (CONCEA) of the Ministry of Science and Technology. CEA- Unopar keeps updated all information and reports required by CIUCA. This work aims to contribute to the promotion of compliance information regarding the use of animals with humanitarian purpose of teaching and scientific research to consolidate the CEA- Unopar.

Doi: 10.7213/estud.biol.36.SE.05

Disponível para download
em: www.pucpr.br/bs

Keywords: Ethics committees. Animal. Research. Education.



Sob licença
Creative Commons

¹ Médica veterinária, doutora em Medicina Veterinária, professora da Universidade Norte do Paraná (Unopar), presidente do CEA- Unopar, Londrina, PR - Brasil, e-mail: neidemtanaka@gmail.com

² Médica veterinária, doutora em Medicina Veterinária, professora da Universidade Norte do Paraná (Unopar), vice-presidente do CEA- Unopar, Londrina, PR - Brasil, e-mail: smanducatrapp@gmail.com

³ Médico veterinário, doutor em Epidemiologia Experimental Aplicada às Zoonoses, professor da Universidade Norte do Paraná (Unopar), ex-presidente do CEA- Unopar, Londrina, PR - Brasil, e-mail: silvaluizcesar@gmail.com

⁴ Zootecnista, doutora em Zootecnia, professora da Universidade Norte do Paraná (Unopar), Londrina, PR - Brasil, e-mail: fabiola_rego@yahoo.com.br

⁵ Médico veterinário, mestre em Genética e Melhoramento, professor da Universidade Norte do Paraná (Unopar), Londrina, PR - Brasil, e-mail: flavio.barca@Unopar.br

⁶ Médico veterinário, especialista (Residência médica) em Clínica e Cirurgia de Grandes Animais, professor da Universidade Norte do Paraná (Unopar), Londrina, PR - Brasil, e-mail: peheca_vet@yahoo.com.br

⁷ Advogada, mestre em Direito do Estado, professora da Universidade Norte do Paraná (Unopar), Londrina, PR - Brasil, e-mail: rosangela.borges@Unopar.br

⁸ Engenheiro agrônomo, mestre em Microbiologia, professor da Universidade Norte do Paraná (Unopar), Londrina, PR - Brasil, e-mail: carloscosta@uol.com.br

⁹ Médica veterinária, funcionária da Defesa Sanitária Animal da Secretaria de Estado da Agricultura do Paraná, Arapongas, PR - Brasil, e-mail: alessandratrevisan@adapar.pr.gov.br

¹⁰ Médica, membro da Sociedade Protetora de Animais de Arapongas, Arapongas, PR - Brasil, e-mail: cris_basana@terra.com.br

¹¹ Graduando em Medicina Veterinária na Universidade Norte do Paraná (Unopar), Londrina, PR - Brasil, e-mail: ju_franzoni@hotmail.com

Histórico da implementação consolidação

O Comitê de Ética para o Uso de Animais da Unopar (CEA- Unopar) está constituído para analisar, deliberar e acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão que envolvam o uso de animais, em consonância com a legislação em vigor. Foi criado em 10 de setembro de 2007, por meio da Resolução do Conselho Universitário – Consun 089/2007. É composta por quatro médicos veterinários, dois docentes das áreas básicas dos cursos de áreas Biológicas e da Saúde, um docente do curso de Direito, um médico veterinário indicado pela Defesa Sanitária Animal da Secretaria do Estado da Agricultura e um discente. O mandato dos membros é de dois anos, podendo haver recondução. De acordo com a Lei n. 11.794, em nova Resolução, foi incluído um membro de ONG de proteção animal no CEA- Unopar.

O CEA é um órgão colegiado vinculado à Reitoria, e reúne-se ordinariamente uma vez por bimestre, e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente. Na ocasião da implantação, foi realizada ampla divulgação por meio de ofícios encaminhados para todos os diretores e coordenadores dos Centros da Unopar, na qual reiterou a importância da CEA- Unopar e a necessidade dos trâmites dos projetos de ensino e pesquisa. Todas as atividades com envolvimento de animais são submetidas ao CEA- Unopar, por meio de formulário padrão (CEA- Unopar, 2013)

Anualmente, é apresentado à Reitoria um relatório das atividades desenvolvidas pelo CEA, com o demonstrativo do total de projetos de ensino, pesquisa e extensão tramitados, quantos foram aprovados ou não.

Em 2011, o CEA- Unopar foi cadastrado no sistema Cadastro de Instituições de Uso de Animais (CIUCA) do Conselho Nacional de Controle e Experimentação Animal (CONCEA) do Ministério da Ciência e Tecnologia (CONCEA, 2013).

O CEA- Unopar mantém atualizadas todas as informações e relatórios solicitados pelo CIUCA; dessa forma, suas atividades estão consolidadas e de acordo com as normas e legislações vigentes (CIUCA, 2010).

Principais obstáculos

No início, as principais dificuldades foram a apresentação de poucos projetos ao CEA, as quais foram solucionadas com a intensificação da divulgação interna entre os professores, especialmente nas disciplinas que utilizam animais em aulas práticas.

O material de consulta do ponto de vista jurídico as leis federais eram poucas e muito antigas e os projetos de lei não estavam aprovados. Dessa forma, não se pode orientar o Comitê nas suas decisões. Além disso, as leis desatualizadas não se adaptavam à situação contemporânea.

Em relação a situações pontuais como análises dos processos de aulas práticas e projetos de pesquisa, definiu-se a restrição ao uso de animais ao mínimo necessário.

Número de projetos

A Tabela 1 mostra a distribuição anual dos projetos de ensino e pesquisa avaliados pelo CEA, nas respectivas áreas.

Tabela 1. Distribuição de projetos de ensino e pesquisa CEA- Unopar 2008-2012

Ano	Ensino		Pesquisa		Total	Total aprovados
	Número	Área	Número	Área		
2008	1	Enfermagem	17	Medicina Veterinária	58	57
	1	Farmácia				
	39	Medicina Veterinária				
2009	1	Medicina Veterinária	1	Tecnologia de Alimentos	6	8
			6	Medicina Veterinária		
2010	-	-	8	Medicina Veterinária	8	8
			1	Fisioterapia		
2011	-	-	1	Nutrição	25	25
			1	Odontologia		
			22	Medicina Veterinária		
2012	1	Enfermagem	23	Medicina Veterinária	29	29
	1	Farmácia				
	1	Medicina Veterinária				
	1	Nutrição				
	1	Psicologia				
			1	Odontologia		

Animais

A Tabela 2 relaciona as espécies animais e o total de números de animais liberados nos projeto de ensino.

Tabela 2. Espécies utilizadas em atividades de ensino

Espécie Animal									
Ano	Ratos	Rãs	Coelho	Gato	Cão	Ovino	Bovino	Aves	Equinos
2008	13 ^a	6 ^a	21 ^a	3 ^b	96 ^b	213 ^c	227 ^c	15 ^c	18 ^c
2009	-	-	-	-	5 ^b	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	10 ^b	-	-	-	-
2011	123 ^a	-	-	-	-	-	-	-	-
2012	79 ^a	18 ^a	-	-	-	72 ^c	50 ^c	-	-

Notas. ^a Animais obtidos de biotério. ^b Animais obtidos da rotina do Hospital Veterinário da Unopar (disciplinas de Semiologia e Clínica Médica de Animais de Companhia). ^c Animais da Fazenda Experimental da Unopar (disciplinas de Clínica Médica de Grandes Animais e Produção Animal).

A Tabela 3 relaciona as espécies animais e os números de animais utilizados no projetos de pesquisa.

Tabela 3. Espécies utilizadas em atividades de pesquisa

Espécie Animal										
Ano	Ratos	Rãs	Coelho	Gato	Cão	Ovino	Bovino	Aves	Suínos	Equinos
2008	-	-	-	30	30	63	1138	-	-	-
2009	72	-	-	-	-	-	25	200	40	6
2010	-	-	-	-	31	230	38	144	-	-
2011	-	-	-	-	70 ^a	112	686	-	18	13
2012	-	-	26	-	30 ^a	416	1740 ^b	-	15	30

Notas: ^a Cadáveres de cães obtidos do Laboratório de Patologia Animal. ^b Incluem Ovários de frigoríficos para coleta de óocitos e produção de embriões *in vitro*. Fonte: dados da pesquisa

Pesquisas desenvolvidas

Os projetos de ensino desenvolvidos envolvem atividades de cunho didático que, devidamente justificadas, contribuem para o aprendizado e formação prática dos alunos dos cursos da área de Saúde.

Os projetos de pesquisa, na maior parte, são oriundos do curso de Medicina Veterinária, onde o animal é objetivo principal de atuação profissional e a utilização de animais para o embasamento e trabalhos de conclusão de curso, alunos de iniciação científica e pesquisas dos mestrados da Unopar.

Todas as atividades estão em consonância com as resoluções CONCEA (2013) e Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV (2008) uso de animais no ensino e pesquisa.

Procedimentos de avaliação e acompanhamento

No processo de avaliação do projeto, tanto de ensino quanto de pesquisa, o relator indicado dá seu parecer se aprova, não aprova ou se possui pendências para possível aprovação. Encaminha-se comunicado protocolado ao responsável do projeto, com os itens questionados no formulário de parecer do projeto com pendências, o qual deverá ser retornado em 30 dias com as devidas reformulações. Nos pareceres dos projetos aprovados devem constar as datas de apresentação dos relatórios parciais e final.

Equipe envolvida

A constituição do CEA- Unopar é oficializada por portaria da Reitoria, para cada um dos mandatos. Após a oficialização do CEA, podem ser indicados consultores *Ad hoc*, com a finalidade de fornecer subsídios técnico-científicos. A equipe realiza seus trabalhos

Resultados

Com base nos resultados apresentados, observou-se que o ano de implantação do CEA- Unopar foi detentor de maior número de projetos de ensino. Todas as atividades relacionadas ao uso de animais foram regularizadas e padronizadas.

Com a implantação do CONCEA do Ministério da Ciência e Tecnologia em 2010, todas as informações solicitadas pelo foram registradas no CONCEA (CIUCA, 2010).

Conforme apresentado nas Tabelas 2 e 3, as espécies e o número de animais obedecem à Normativa CEBEA e à Resolução n. 722 de 2002, ao Código de Ética do Médico Veterinário (CFMV, 2008) e a Lei n. 9.605 de 1998, Art. 32.

Considerações finais

A consolidação da CEA- Unopar é uma conquista importante que fortalece a ética no ensino e pesquisa e estabelece amplo debate com as diretrizes do CONCEA e do CFMV com ênfase ao bem-estar animal.

Agradecimentos

Reitoria, Diretoria de Ensino Presencial e Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação da Unopar.

Referências

- Brasil. (1998). *Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998*. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm
- CIUCA – *Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais*. (2010). Recuperado de <http://ciuca.mct.gov.br/>
- Comitê de Ética Para Uso de Animais – CEA- Unopar. (2013). Recuperado de <http://www2.Unopar.br/Paginas/Comit%C3%AA-de-%C3%89tica-para-Uso-de-Animais-.aspx>
- Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV. (2008). *Resolução n. 879, de 15 de fevereiro de 2008*. Dispõe sobre o uso de animais no ensino e na pesquisa e regulamenta as Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUAs) no âmbito da Medicina Veterinária e da Zootecnia brasileiras e dá outras providências. Recuperado de http://www.cfmv.org.br/portal/legislacao/resolucoes/resolucao_879.pdf
- Conselho Nacional de Controle e Experimentação Animal – CONCEA. (2013). Recuperado de http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/313178/Resolucoes_Normativas.html